



## Carta aberta ao Primeiro-ministro

**Assunto: Combate à precariedade tem que começar pelo governo**

Exmo. Sr.

Registando como positivas as reiteradas declarações de V.<sup>a</sup>. Ex.<sup>a</sup>. ou de Ministros do seu governo, que é preciso combater a precariedade laboral, entendemos necessário que passemos a medidas concretas, porque o grave problema com que se debatem milhares de trabalhadores não se resolve apenas com declarações de intenções sem aplicação prática.

Como saberá certamente, actualmente nas Administração e empresas do sector empresarial do Estado em que a contratação através de vínculos precários tem crescido, tendo como uma das razões de fundo, a proibição de admissão de trabalhadores que tem estado inscrita nos diversos Orçamentos de Estado e, com isso, o governo dá sinais para a sociedade, em particular para as empresas privadas, que podem continuar a promover o trabalho precário.

Se houver verdadeira intenção de combater o trabalho precário, autêntica chaga na sociedade, o governo tem que iniciar essa alteração nos organismos e empresas que tutela e, para isso, sem que deixe de haver rigor, é preciso “enterrar” a legislação com os constrangimentos de admissão de trabalhadores e que se promova a admissão dos trabalhadores necessários. Também assim, estará o governo a dar o exemplo para as restantes empresas do sector privado sobre o que pensa sobre este assunto.

Ao mesmo tempo, é necessário que as entidades inspectivas sejam dotadas de meios e orientação de actuação firme na situações de trabalho com vínculos precários em que o trabalhador está a ocupar um posto de trabalho permanente, o que é uma vasta realidade no espectro Nacional.

Do conjunto de exemplos que anexamos, poderá o governo verificar que, na esmagadora maioria dos casos, não estamos perante situações normais, mas sim perante situações ilegais, incluindo empresas e organismos públicos que são da responsabilidade do governo e que têm promovido a ilegalidade que dizem querer combater.

São precisas medidas concretas.

Altere-se a Lei e cumpram-se as declarações

14 de Novembro de 2016.

A União de Sindicatos de Lisboa CGTP-IN

**UNIÃO DOS SINDICATOS DE LISBOA**